

**AVISO Nº 1/2019**

**ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Nelas, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL.

Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - Distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, a seguir se indicam as ofertas de estágios:

Refº Estágio	N.º Es-tágios	Nível de qualificação	Designação da Licenciatura	Local de estágio
A	2	6	Licenciatura em Turismo	Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto
B	1	6	Licenciatura em Engenharia do Ambiente / Engenharia Florestal	Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente
C	1	6	Licenciatura em Contabilidade	Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal
D	1	6	Licenciatura em Ciências da Informação e Documentação / Informação Arquivística e Biblioteconómica	Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto

Cofinanciado por:

### 3. Planos dos estágios:

**Ref.ª A** – Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na dinamização de iniciativas previstas no âmbito do Turismo; Participar em projetos que visem posicionar o concelho de Nelas, como destino de excelência atrativo para o turismo cultural e artístico; Assegurar a informação e promoção turística do concelho; Promover a divulgação de material turístico inerente ao posto de turismo; Colaborar na instrução de iniciativas que conduzam a dinamização de eventos de natureza turística; Avaliar as políticas ligadas ao Turismo implementadas a nível local e aferir quais as principais áreas de turismo a candidatar a fundos europeus, por forma a apoiar na formulação de estratégias futuras;

**Ref.ª B** - Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na promoção de medidas de proteção do ambiente, de sensibilização ambiental, valorização de espaços verdes e de gestão de infraestruturas ambientais; Participar na divulgação de avisos às populações que contribuem para a defesa do património florestal; apoio na promoção de campanhas de informação sobre medidas preventivas; Participar na definição de estudos, projetos e planos com incidência na área ambiental; Colaborar na execução de estudos de impacte ambiental, estudos de avaliação estratégica, estudos de incidências ambientais e diagnósticos ambientais.

**Ref.ª C** - Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na elaboração e revisão de documentos previsionais, designadamente, Grandes Opções do Plano e Orçamento e respetivos relatórios de execução; Colaborar na elaboração de relatórios de gestão do Município; Colaborar na identificação e apoio aos serviços na procura e enquadramento de fontes de financiamento à atividade municipal; Colaborar na difusão de informação relativa ao planeamento e atividade dos serviços municipais; Colaborar no planeamento e controlo de fundos disponíveis.

**Ref.ª D** - Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente: Colaborar na conceção, implementação e gestão de programas da informação documental com interface adequada aos utilizadores, através de um sistema de qualidade em todas as suas componentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos de investigação de interesse histórico-cultural; Promover a recolha de obras bibliográficas relativas à história do concelho de Nelas, sua herança cultural, história local e o apreço pelas artes; Gerir o tratamento e organização da documentação do Arquivo Municipal, designadamente, o arquivo corrente, arquivo intermédio e arquivo histórico; Apoio executivo na organização do Arquivo Geral e Arquivo Histórico.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 6. Local de realização dos estágios

Município de Nelas

#### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### 9. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

##### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores anteriormente referidos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

#### 9.1.1 Habilitação Académica (HA):

- Licenciatura – 18 valores;
- Nível académico superior à licenciatura (em estreita relação com a área de estágio a que se candidata) – 20 valores.

#### 9.1.2 Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

#### 9.1.3 Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio, devidamente comprovada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação — 10 valores;
- Ações de formação com duração < a 35 horas – à base de 10 valores, acresce 1 valor por cada ação;
- Ações de formação com duração > a 35 horas – à base de 10 valores, crescem 2 valores por cada ação.

#### 9.1.4 Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções / atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será

Cofinanciado por:

contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano — 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos — 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos — 20 valores.

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima 5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = C + MI + P + CC$$

Em que:

**9.2.1 Conhecimento da função (C)** – considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio:

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

**9.2.2 Motivação e interesse (MI)** – Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

Cofinanciado por:

**9.2.3 Perfil para a função (P)** – Neste item será analisado o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

**9.2.2 Capacidade de Comunicação (CC)** – Será avaliada a capacidade de comunicação do candidato na descrição de factos e conceitos relacionados com a área a que se candidata:

- Demonstrou possuir elevada capacidade comunicação para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa capacidade comunicação para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória capacidade comunicação para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida capacidade comunicação para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente capacidade comunicação para a função – 1 valor.

### **9.3. Classificação Final**

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

## **10. Prazo de formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Nelas, isto é, entre **04/10/2019 e 17/10/2019**.

## **11. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site da Câmara Municipal de Nelas, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt), sob pena de exclusão, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

**11.1** A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação,
- c) Cópia do certificado de nível académico superior à licenciatura;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

**11.2** As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**11.3** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas, podendo ser entregues pessoalmente até às 17h00 nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, sito na Praça do Município, em 3520-001 Nelas, ou, remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço anteriormente referido, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

**11.4** Nos termos do n.º 4 do artigo 4º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do artigo 6º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **13. Constituição do júri:**

**Ref.ª A:**

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



Presidente: Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior e Dra. Sílvia Isabel Soares Pais – Técnica Superior

**Ref.ª B:**

Presidente: Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Enga. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques – Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior

**Ref.ª C:**

Presidente: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e – Técnica Superior e Dr. Rogério Almeida de Carvalho – Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior e Dra. Sílvia Isabel Soares Pais – Técnica Superior

**Ref.ª D:**

Presidente: Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior

Vogais Efetivos: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota – Técnica Superior

Vogais suplentes: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior e Dra. Sílvia Isabel Soares Pais – Técnica Superior

**14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:**

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *Curriculum Vitae* e através da página eletrónico do Município de Nelas, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt).

Paços do Município de Nelas, 30 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Borges da Silva)

Cofinanciado por: